

**RESOLUÇÃO N. 08/2018–CONSELHO DE CAMPUS**

**Aprova a alteração do parágrafo 2º do Artigo 4º da Resolução nº 09/2016 – Conselho de *Campus*, que dispõe sobre a duração do mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do *Campus* de Curitiba II.**

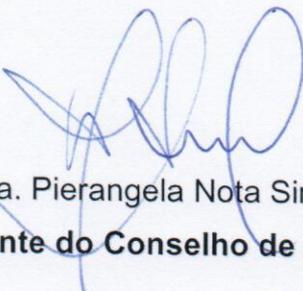
O Conselho do *Campus* de Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, em reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2018, considerando a solicitação da secretaria do Comitê de Ética em Pesquisa do *Campus* de Curitiba II, bem como as orientações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, aprovou e eu, presidente desse Conselho, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica aprovada a alteração do parágrafo 2º do Artigo 4º da Resolução nº 09/2016 – Conselho de *Campus*, que dispõe sobre a duração do mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do *Campus* de Curitiba II, passando de dois anos para três anos.

**Art. 2º** – As demais disposições da Resolução nº 09/2016 – Conselho de *Campus* permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 11 de julho de 2018.



Prof. Pierangela Nota Simões  
**Presidente do Conselho de *Campus***

